

Com Fin 06.10
13.10

001-0322/92

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001032292 DE 1992

01-153,80

NATUREZA : PL

01-0322/92-2 DE 22/09/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 421 / 92

ELEMENTA :

Autoria a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento da Secret. de Serv. e Obras SSO, referentes à operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências.

INDICE :

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DESPESA PUBLICA
DOTACAO ORCAMENTARIA
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO

Lei n.º 11307, de 14 de dezembro de 1992

OBSERVAÇÕES :

ENVIAR ARQUIVOS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:19:21

00000010619-41



ARQUIVADO EM 15/12/92

LUIZA TACCA
Chefe de Gabinete



DIGITADO
A. T. M.

Folha no	01	de proc
no	322	de 1992
<i>Ed</i>		

Prefeitura do Município de São Paulo

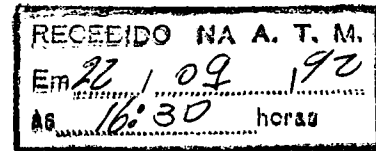
São Paulo, 22 de setembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

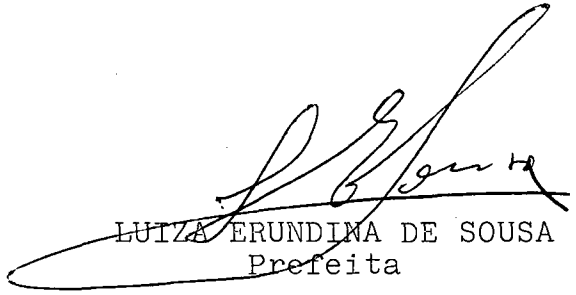
421/92

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à Operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópia
xerográfica do ofício s/no./92/SEMPLE e da
legislação citada no texto.

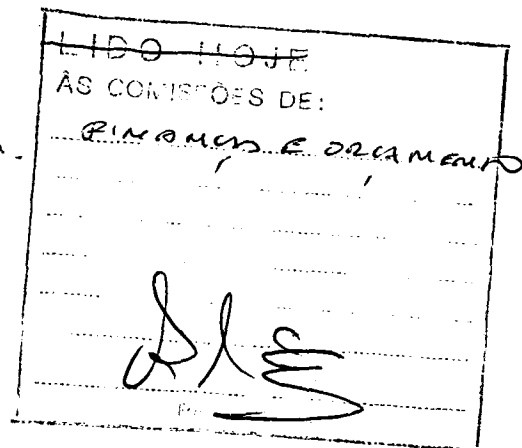
A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/rmn



Folha no	02	de proc
no	322	de 1992
<i>ed</i>		

1

PROJETO DE LEI

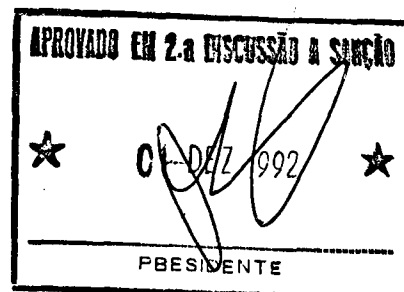
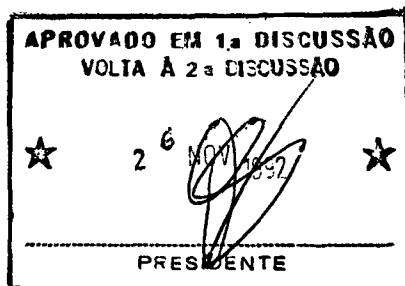
01 - PL
01-0322/92-2

24 SET 1992

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à Operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:



Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 9.519.227.273,66 (nove bilhões, quinhentos e dezenove

EDIÇÃO DE ANAIS

23 SET 1992

- DT. 10 -



milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), para reforço da dotação 23.40.10.60.325.4350.3132.7 "Operação e Manutenção das Estações de Transbordo - Outros Serviços e Encargos".

Art. 2o. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
3120.4	Material de Consumo	235.298.000,00
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	6.700.734,53
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	76.620.175,82
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	134.813.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da	



Folha n.º 04 de proc
n.º 322 de 1992
[Signature]

3

	Frota		
3120.3	Material de Consumo		1.159.710.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da Frota		
3131.9	Remuneração de Serviços Pessoais		3.344.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da Frota		
3132.7	Outros Serviços e Encargos		359.901.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manutenção da Frota		
4120.9	Equipamentos e Material Permanente		20.995.000,00
23.10.10.60.323.4316	Operação e Manutenção da Mini Oficina de SSO		
3120.5	Material de Consumo		81.451.000,00
23.10.10.60.323.4316	Operação e Manutenção da Mini Oficina de SSO		
3132.9	Outros Serviços e Encargos		8.849.000,00
23.10.10.60.323.4316	Operação e Manutenção da Mini Oficina de SSO		
4120.0	Equipamentos e Material Permanente		22.123.000,00
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de		



Folha no 05 de proc
n.º 322 de 1992
CDB

4

	Refeições	a	
	Servidores	-	
	Gabinete		
3120.9	Material	de	
	Consumo		1.733.000,00
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento	de	
	Refeições	a	
	Servidores	-	
	Gabinete		
4120.4	Equipamentos	e	
	Material		
	Permanente		14.111.000,00
23.40.10.60.325.4335	Operação	e	
	Manutenção	das	
	Usinas	de	
	Compostagem		
3120.9	Material	de	
	Consumo		541.731.000,00
23.40.10.60.325.4340	Operação	e	
	Manutenção	dos	
	Incineradores		
3120.0	Material	de	
	Consumo		26.243.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva		
3120.3	Material	de	
	Consumo		114.217.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva		
4120.9	Equipamentos	e	
	Material		
	Permanente		626.268.000,00
23.40.10.60.325.4344	Sistema	de	
	Controle	nos	
	Pontos	de	
	Destinação		
	Final do Lixo		
3120.8	Material	de	
	Consumo		457.836.628,00
23.40.10.60.325.4344	Sistema	de	
	Controle	nos	
	Pontos	de	



Folha no 06 de proc
no 322 de 1992
AD

5

Destinação
Final do Lixo

3132.1	Outros Serviços e Encargos	60.147.255,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	
3120.2	Material de Consumo	7.185.000,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	8.158.000,00
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manutenção das Estações de Transbordo	
3120.3	Material de Consumo	16.039.000,00
23.50.10.60.328.4365	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3120.2	Material de Consumo	351.662.480,31
23.50.10.60.328.3478	Recuperação e Melhoria de Áreas Verdes	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	1.412.172.000,00
23.50.10.60.328.4375	Operação e Manutenção dos Viveiros de Plantas	
3120.6	Material de Consumo	271.919.000,00
23.20.03.07.025.4310	Administração do	



	Departamento de Edificações		
3120.2	Material Consumo	de	100.000.000,00
23.20.06.30.178.3425	Construção de Postos para o Corpo de Bombeiros	de	
4110.1	Obras e Instalações	e	1.300.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	de	
3132.2	Outros Serviços e Encargos		900.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	de	
4110.7	Obras e Instalações	e	<u>1.200.000.000,00</u>
			9.519.227.273,66

Parágrafo único - O valor apontado no artigo 10. desta lei está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17 e seu parágrafo único da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 30. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn



Folha no.	08	de proc
n.º	322	de 1992
<i>[Assinatura]</i>		

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva conseguir a necessária autorização legislativa, visando a abertura de crédito adicional suplementar para atendimento de despesas com "Operação e Manutenção das Estações de Transbordo - Outros Serviços e Encargos", da Secretaria de Serviços e Obras - SSO.

Trata-se de medida para reforço da dotação 23.40.10.60.325.4350.3132-7, para atender despesas com contratos já em andamento e em caráter de emergência.

Em face da necessidade premente de se abraçar tal finalidade, foram oferecidos recursos, em igual importância, de outras dotações da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, conforme previsto no artigo 2º. da medida que ora se submete a essa Egrégia Câmara.

Cumprе notar que o valor solicitado está expрesso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, conforme o artigo 17 e seu parágrafo único,



Folha no	09	de proc
n.º	322	de 19 92
<i>CD</i>		

2

da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Assinale-se, por último, que o crédito ora justificado observa, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, as normas pertinentes à matéria, constantes da Lei Federal no. 4.320/64.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

VLSS/mag.

Folha n.º	10	de proc
n.º	322	de 1992
<i>Ad</i>		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento - DECOR

Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhora Prefeita

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 9.519.227.273,66 (nove bilhões, quinhentos e dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais, firmados pela Secretaria de Serviços e Obras - SSO, em caráter de emergência e em andamento, referentes a Operação e Manutenção de Estações de Transbordo.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nr. 4.320/64.

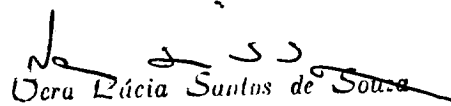
SEMPLA, aos de de 1992.



PAUL ISRAEL SINGER
Secretário Municipal do Planejamento

NSRST/sbc, em 04/09/92

MINPRO18.DOC



Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



LEI Nº 11.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.991.
"D.O.M.", DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Folha nº	11	de proc
nº	322	de 1992

Ata de Relação de Ver

LEI Nº 11.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1992.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de dezembro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1992, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1991, em Cr\$ 1.393.514.618.000 (um trilhão, trezentos e noventa e três bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	1.029.038.700
Receita Tributária	459.506.700
Receita Patrimonial	65.696.500
Receita Industrial	134.500
Receita de Serviços	2.627.400
Transferências Correntes	409.694.300
Outras Receitas Correntes	91.379.300
Receita de Capital	364.475.918
Operações de Crédito	319.067.618
Alienação de Bens	227.100
Transferências de Capital	5.993.200
Outras Receitas de Capital	39.188.000
Total da Receita	1.393.514.618

Art. 3º - As operações de crédito previstas no artigo anterior, exclusive as referidas nos artigos 4º e 5º desta lei, foram autorizadas por legislação específica, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de financiamento no valor de Cr\$ 134.151.778 mil (cento e trinta e quatro bilhões, cento e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil cruzeiros), a preços de junho/1991, corrigidos monetariamente, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução das obras discriminadas no Anexo I desta lei. Fica autorizada também a colocação de títulos da dívida mobiliária para o pagamento de precatórios judiciais, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 5º - A realização de despesas à conta de dotações vinculadas a operações de crédito fica condicionada à efetiva contratação dessas operações ou, no caso de utilização de recursos próprios, à demonstração fundamentada da ocorrência de excesso de arrecadação, ressalvadas as despesas com ensino.

Art. 6º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 7º - As despesas da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, estão fixadas com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	21.701.307
Tribunal de Contas	3.388.708
Gabinete da Prefeita	7.547.092
Secretaria das Administrações Regionais	149.336.903
Secretaria Municipal do Planejamento	17.578.964
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	63.335.100
Secretaria Municipal da Administração	6.571.756
Secretaria Municipal de Educação	124.785.002
Secretaria das Finanças	13.266.437
Secretaria Municipal da Saúde	214.260.153
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	10.375.657

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 533,91

EXECUTIVO

Assinatura
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Secretaria Municipal de Transportes	159.817.188
Secretaria dos Negócios Jurídicos	8.544.462
Secretaria de Vias Públicas	230.253.523
Secretaria de Serviços e Obras	23.814.718
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	44.721.068
Secretaria Municipal de Cultura	25.224.925
Secretaria Municipal de Abastecimento	22.790.803
Secretaria dos Negócios Extraordinários	5.986.729
Encargos Gerais do Município	240.214.123
Total da Despesa	1.393.514.618

Art. 89 - A Despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	25.090.015
02 Judiciária	11.176.857
03 Administração e Planejamento	136.357.657
04 Agricultura	21.466.009
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	10.222.091
08 Educação e Cultura	190.926.072
10 Habitação e Urbanismo	190.769.933
11 Indústria, Comércio e Serviço	930.000
13 Saúde e Saneamento	266.209.220
15 Assistência e Previdência	155.820.336
16 Transporte	364.546.421
99 Reserva de Contingência	20.000.000
Total da Despesa	1.393.514.618

Art. 99 - O Orçamento-Programa das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1991, em Cr\$ 77.776.306 mil (setenta e sete bilhões, sete centos e setenta e seis milhões e trezentos e seis mil cruzeiros).

Art. 10 - A Receita das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	65.076.306
Receitas Correntes	63.870.286
Receitas de Capital	1.206.020
Transferências da Administração Direta	11.500.000
Transferências Correntes	11.500.000
Transferências da União	1.200.000
Transferências Correntes	1.200.000
Total da Receita	77.776.306

Art. 11 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	18.354.192
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	47.253.880
Serviço Funerário do Município de São Paulo	12.168.234
Total da Despesa	77.776.306

Art. 12 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	11.559.343
13 Saúde e Saneamento	18.236.172
15 Assistência e Previdência	30.284.817
99 Reserva de Contingência	17.695.974
Total da Despesa	77.776.306

Art. 13 - A despesa de investimento das empresas é fixada em Cr\$ 153.553.000 mil (cento e cinquenta e três bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	128.491.000
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC	17.354.000
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET	4.024.000
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	2.146.000
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo	1.538.000
Total da Despesa de Investimento	153.553.000

Art. 14 - O Orçamento-Programa dos Fundos Municipais, para o exercício de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1991, em Cr\$ 86.632.200 mil (oitenta e seis bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 15 - A Receita dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	9.396.608
Receitas Correntes	7.084.608
Receitas de Capital	2.312.000
Transferências da Administração Direta	36.839.592
Transferências Correntes	2.069.959
Transferências de Capital	34.769.633
Transferências do Estado e da União	36.726.000
Transferências Correntes	15.276.000
Transferências de Capital	21.450.000
Transferências de Instituições Privadas	3.670.000
Transferências de Capital	3.670.000
Total da Receita	86.632.200

Art. 16 - A Despesa dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUNAPS - Fundo de Atendimento à População	53.816.200
Moradora em Habitação Subnormal	32.616.000
FUNDES - Fundo Municipal de Saúde	
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	200.000
Total da Despesa	86.632.200

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os Artigos 19, 79, 99, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 6,19, fixado com base na inflação prevista para o período junho/91 a dezembro/92, nos seguintes percentuais:

	1991		1992
jul	11,30%	jan	15,00%
ago	14,42%	fev.	15,00%
set	15,00%	mar	15,00%
out	15,00%	abr.	15,00%
nov	15,00%	mai	15,00%
dez	15,00%	jun	15,00%
		dez	15,00%

Parágrafo Único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número-índice médio projetado para o ano de 1992 e o número-índice de junho de 1991.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias, para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo Índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (ICV-FIPE), divergir das taxas estimadas, enunciadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 19 - A atualização prevista neste artigo far-se-á mediante aplicação da fórmula:

$$D(t) = \frac{M(t)}{M(t-1)} \times D(t-1)$$

onde:

D(t) = dotação orçamentária atualizada
D(t-1) = dotação orçamentária anterior
M(t) = multiplicador atualizado pela inflação efetiva até a data da atualização e a reprojeção das taxas estimadas para os meses subsequentes.
M(t-1) = multiplicador anterior.

§ 29 - Fica o Executivo autorizado a re-projetar a inflação até o fim do exercício se a inflação efetiva, medida pelo ICV-FIPE, afastar-se da inflação estimada, enunciada no art. 16, para mais ou para menos, durante dois meses consecutivos.

§ 39 - A reprojeção dos índices inflacionários permitirá calcular o multiplicador atualizado M(t), o qual, inserido na fórmula enunciada no § 19, deste artigo, determinará o valor atualizado da dotação orçamentária D(t).

§ 49 - Se a dotação atualizada for maior que a anterior D(t-1), o valor acrescido à dotação poderá ser utilizado ao longo do exercício, tendo como limite a efetiva arrecadação. Se a dotação atualizada for menor que a anterior, o Executivo congelará uma cota de regularização até novo ajuste ou até o final do exercício.

§ 59 - O Executivo procederá obrigatoriamente à atualização de que trata este artigo sempre que o afastamento da inflação for para menos em relação à estimada, durante dois meses consecutivos, no prazo máximo de quinze dias após a publicação do ICV-FIPE.

§ 69 - A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a reprojeção da receita do exercício, a ser feita com base na inflação reprojetada e nas tendências de evolução da receita real. O decreto de atualização orçamentária deverá fundamentar devidamente as reprojeções tanto da inflação como das receitas.

Art. 19 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (hum por cento) do total da despesa fixada no artigo 19, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 19 - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a cobrir insuficiências na dotação do FUNAPS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo do Estado de São Paulo;

VI - destinados a cobrir insuficiências na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VII - destinados a cobrir insuficiência nas dotações de pessoal.



Folha no 12 de proc
no 312 de 1992
ad

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito a que se refere o art. 3º.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 DE DEZEMBRO DE 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

*** Os anexos integrantes desta lei serão publicados oportunamente em Suplemento.

ANEXO I INTEGRANTE DA LEI Nº 11.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

(em Cr\$ mil)

Sistema Viário Anhangabaú/São João	11.870.000
Sistema Mini-Anel Viário	18.096.000
Túnel sob o Rio Pinheiros	19.104.000
Construção Viaduto Praça Jorge de Lima-Francisco Morato/Eusébio Matoso	1.000.000
Duplicação da Estrada de Iguatemi	26.753.000
Galeria do Córrego Água Espraiada	550.000
Boulevard Juscelino Kubitschek	958.600
Sistema Viário Jacu Pêssego	1.427.000
Túnel sob o Parque do Ibirapuera	3.456.000
Sistema Parque D. Pedro II/Palácio das Indústrias	8.300.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas	9.200.000
Implantação de Aterros Sanitários	1.000.000
Recuperação de Áreas Verdes	497.250
Implantação de Áreas Verdes	1.650.000
Construção de Muros de Arrimo	862.200
Construção de Praças e Parques	346.100
Construção de Pequenas Galerias	1.467.400
Construção de Escadarias e Vias	657.300
Execução de Guias e Sarjetas	750.000
Projetos Especiais	952.600
Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento	1.001.945
Rolagem da Dívida Externa — Operação Lei 4131	11.846.599
Rolagem da Dívida com a Caixa Econômica Estadual	3.701.341
Colocação de Títulos para Precatórios Judiciais	8.704.443
TOTAL	134.151.778

Retificação da publicação do dia 31/dezembro/1991

Lei nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991

No Art. 4º - Leia-se como segue e não como constou:

..... a preços de junho de 1991, corrigidos discriminadas no Anexo I desta lei, ficando autorizada.....

No Art. 17 - Leia-se como segue e não como constou:

..... o período de junho de 1991 a dezembro de 1992

No Art. 18 - Leia-se como segue e não como constou:

.....
§ 4º - Se a dotação orçamentária atualizada

.....
Leia-se como segue e não como constou:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

08/1/92

N. S. S. S.
Gera Rúcia Santos de Souza

Assessoria L. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 322 de 19 92 01- 10 92 (a)

Adelina

Sobre o assunto, consta:

Em 01-10-92

Lei nº 11.151/91

Adelina

Adelina Almeida

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
11/10/92

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02.10.92 as 12h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Arnaldo Mendes
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/10/92

Presidente

EM BRANCO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14.

Em 07 10 92

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 322/92

Folha n.º 14 do proc
N.º PL 322 de 19 92
O funcionário [assinatura]

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à operação e manutenção de estações de transbordo.

O crédito, no valor de Cr\$ 9.519.227.273,66, objetiva reforçar a dotação 23.40.10.60.325.4350.3132.7 - "Operação e Manutenção das Estações de Transbordo - Outros Serviços e Encargos", para, segundo a exposição de motivos, atender despesas com contratos já em andamento e em caráter de emergência. O valor citado está expresso em moeda orçamentária de 1992, a ser atualizado monetariamente, conforme o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei Orçamentária.

A cobertura do crédito suplementar adviria da anulação parcial de diversas dotações da própria SSO.

Tendo em vista a necessidade da suplementação e a origem dos recursos para cobertura do crédito, nada há a opor à proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de outubro de 1992.

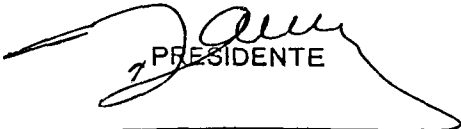
Presidente -

Relator -

[Assinaturas manuscritas]

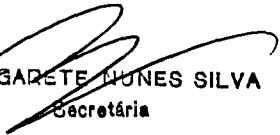
Encaminhe-se relatório.

Em, 08/10/92


PRESIDENTE

À A.T.M.

Em, 08/10/92

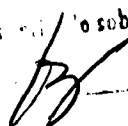

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA

15243 1/12/92

o sob





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
33	4	Raimundo	231 S. Ex.	26.11.92		

Form. n.º 13
n.º 322 de 19 92
O. 13/11/92

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Passamos

ao item 2.

* * *

PL 322/92, do Executivo

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento da Secretaria de Serv. e Obras SSO, referentes à operação e manutenção de Estações de Transbordo.

Fase da discussão: 1ª .

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
24	7		331-2	26.11.72	PAULA ROYASHI N.º 342	16 18 72
					O Presidente	1728

O SR. MAURICIO PAULA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente -

te, considerando a necessidade de votarmos, em segunda discussão, pela urgência para a Cidade, o projeto de complementação dos edifícios de aprovar, assim como o Projeto de lei 84/72, ainda nessa sequência de sessões, requereu o adiamento da discussão da matéria para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSD) - Regimen-

tal o pedido de V. Exa. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como estão. (Aust). Aprovado.

O SR. ANTONIO DE SOUZA AMARAL (PSDB) - (Pela ordem) -

Sr. Presidente, regimentalmente, requereu uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSD) - Regimen-

tal o pedido de V. Exa. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis ao adiamento para a próxima sessão, responderão "sim"; os contrários, "não".

O Sr. Secretário procederá à chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Paulo Ko-

bayashi, verificou-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
34	2	valéria	231aE.	26.11.92	322	173

A SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Votaram

"sim", trinta e nove Srs. Vereadores e "não", cinco Srs. Vereadores.

Está aprovado o adiamento do item 2º.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Marcos Mendonça.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Pre-

sidente, a próxima sessão extraordinária, segundo convocação que V.Exa. deverá fazer em instantes, terá como item 1) a suplementação de verbas. Foi essa determinação que houve anteriormente. Faço um apelo aos Vereadores que assumiram um compromisso com os presentes nas galerias, que façam um entendimento de tal forma que o item primeiro da próxima sessão extraordinária, que se inicia em seguida, seja a matéria realtiva ao funcionalismo. Ouvimos várias manifestações de Vereadores, dos mais diversos partidos, defendendo a tese de se apressar a votação do projeto de suplementação para atender aos interesses dos funcionários presentes. Quero que isso se consubstancie na prática e os que se manifestaram antes, o façam agora no sentido de que o Projeto de lei 84/92 seja o primeiro a ser apreciado. Sr. Presidente, não há nenhum impedimento regimental para que V.Exa. tome essa posição. Já



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No. 11

18
322
13/11/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

231º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE novembro DE 1992

adida muito próxima

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa	X		
10. Arnaldo de Abreu Madeira		X		37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Arselino Tatto				38. Marcos Mendonça		X	
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda	X		
13. Brasil Vita	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre		X		44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli		X	
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermino Fecho	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania	X		
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Molasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso				53. Walter Feldman		X	
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 39 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 5 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

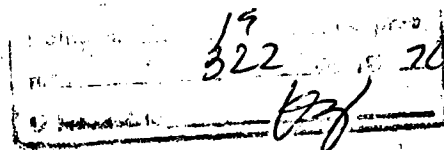
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
34	3	valéria	231aE.	26.11.92		

existe o compromisso com os presentes nas galerias. Então, que se manifestem os Srs. Vereadores.



O SR. MAURICIO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dirijo-me às pessoas presentes nas galerias e que assistiram a esta sessão extraordinária e constatarem a vontade amplamente majoritária da Câmara, com 39 votos contra apenas 5, de aprovar essa suplementação para a área de transportes, por um trabalho de responsabilidade, com respeito a um serviço essencial para a Cidade, e que pode sofrer prejuízos graves - assim como a população - caso a Câmara não tome posição acertada. Já ficou patente que 39 Srs. Vereadores são favoráveis à aprovação, com urgência, do crédito suplementar para transportes. Poderíamos ter feito tudo isso com maior rapidez, não fosse a obstrução, o trabalho de ganhar tempo, de cinco Srs. Vereadores. Devolvo o apelo ao Vereador Marcos Mendonça. Já está claro que existe uma determinação, uma vontade de 39 Srs. Vereadores em votar, em segunda discussão, a suplementação para a área de transportes. Em seguida, poderemos votar o projeto de lei 34/92. São necessários apenas três minutos - e está nas mãos dos Vereadores Marcos Mendonça e Wálter Feldman - para votarmos, uma vez que a vontade da Câmara já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
34	4	valéria	2315	26.11.92	municipal	

afirmação está aferida, estabelecida. Devo alertar aos presentes nas
galerias que não assistir novamente a obstrução dos trabalhos, o que
poderá impedir a votação do projeto de seu interesse.

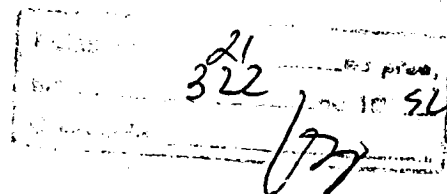
Assinatura	do	Assinatura
312	312	312
Assinatura	Assinatura	Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
	1	florêncio	2111	26/11/92	Maria	

Então, faço um apelo aos Vereadores que estavam obstruindo no sentido de que reconheçam que há uma vontade majoritária e portanto democrática da Câmara para que respeitem essa vontade majoritária. Nós votaríamos, em três minutos, em segunda votação a suplementação para transportes e, logo em seguida, em cinco minutos, estaríamos votando o PL 84/92.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	2	2101 Chesi	122	6/12/55	22	22

Dr. Presidente, Sr. (LUIZ) - (dele ordem)

Dr. Presidente, o discurso é muito claro. Tem razão o Vereador Eurício de Almeida quanto ao respeito ao voto majoritário, mas tem que haver também respeito à minoria, porque a minoria está aqui exercendo o seu direito de discutir a matéria.

O P.M.C. está propondo que haja uma inversão nas prioridades, de tal forma que o ^{IL}projeto 34/9 possa ser aprovado imediatamente e, logo em seguida, no complemento, como Líder do Grupo do P.M.C., eu solicito aos Vereadores de minha Bancada que, se o ^{IL}projeto 34/9 for aprovado, nós não obstruiremos a segunda discussão do projeto de Municipalização, mas evidentemente a minoria está propondo uma negociação. Nós reconhecemos que até a anterior que não aprovou a Municipalização, mas se insistirem em imediatamente começar a segunda sessão extraordinária, que discute a Municipalização, nós seremos obrigados a obstruir por quantas horas for possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	3	florência	231-33	26/11/92	BVita	

O SR. BRASIL VITA (PTB) - (Pela ordem)

o eventual
r. Presidente, quisesse a maioria desta Casa, com respeito à Municipalização, fazer trapaça deste jogo de votos, seria muito fácil. Nós concordaríamos com a inclusão da matéria, votaríamos em 1ª e não daríamos número para a 2ª.

Eu apelaria, Sr. ~~Presidente~~ Presidente, reclamando inclusive que os notáveis conceitos de Arnaldo de Abreu Madeira, o grande regimentalista desta Casa: Vamos respeitar o Regimento! V.Exa. mandou publicar a feitura de quatro sessões, sendo a 1ª e a 2ª destinadas a dois itens, a 3ª e a 4ª aos demais itens, inclusive aquele que segura estas crianças (E não sei por que as trouxeram!) e as senhoras que aqui se encontram há muitas horas. Bem que eu avisei que isto iria até altas horas da noite. Por quê? Pela procrastinação dos ilustres Membros Tucanos! Eles é que estão procrastinando! Ninguém mais!

Vamos votar em 2ª discussão a Municipalização e para a 3ª se são ~~extraordinária~~ extraordinária convocada vamos votar o que está gente está a esperar! Esta é a verdade! Não vamos modificar!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RDDIZID	FDLMA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	5	florêncio	231ª ME	26/11/95	Presid.	

25
322
927

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) -

A Presidência quer esclarecer ao Plenário que, a requerimento com número regimental de assinaturas, ainda na tarde de ontem, convocou uma 1ª sessão extraordinária incluindo o PL que acaba de ser votado e o PL que acaba de ser adiado; e uma 2ª sessão extraordinária com o remanescente desta pauta.

Só poderia modificar ... (DALVA)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	1	dalva	231 DE	26.11.92	Presidente	26 322 12

Só poderia modificar essa situação, um acordo total de liderança, na medida em que o líder de Governo, comandando nessa tarde, cerca de 38, e 39 Vereadores, foi a tribuna para dizer, que nós deveríamos votar na segunda sessão extraordinária conforme foi convocada, e somente depois ocorreria a terceira e quarta sessão extraordinária, nós não podemos tomar uma decisão diferente, a menos que o Vereador Maurício Faria altere sua posição neste momento.

O Sr. MAURÍCIO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, e em seguida a minha manifestação, surgiu uma proposta do nobre Vereador Wálter Feldman, que foi a seguinte: nós colocaríamos a votação com acordo de liderança, sem discussão, sem qualquer tipo de obstrução ou de proteção, ~~mas~~ puro e simplesmente o projeto 84/92, e votando esse ~~projeto~~ projeto, nós em seguida votaríamos em segunda votação o projeto de suplementação, sem obstrução. Eu aceito o acordo, desde que seja assumido o compromisso de nenhuma obstrução, votaremos, cada vereador votará de acordo com sua convicção, pode haver vereadores, eventualmente, com, ainda, uma convicção em processo de formação com relação a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	2	dalva	231 ^ª SE	26.11.92	Maurício Faria	

esse projeto, 84/92, se não x for atingido quorum ele fica penden-
te de votação. Então há o compromisso da Bandada do PSDB, de não
obstruir mais as sessões.

Forma de	322 ^{2x}	12
Pa.	322	30
Co-Respon.	173	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	3	dalva	231ª SE	26.11.92	Presidência	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - A Pre-

sidência, nesse caso fazendo vista grossa, ~~xx~~ também para o regimento, mas privilegiando um ~~xxxx~~ acordo de lideranças, vai solicitar o posicionamento de cada Líder de Bancada. Somente com a unanimidade poderá proceder na forma sugerida pelo Vereador Walter Fedlman, pelo PSDB e aceito pelo Vereador Maurício Faria, pelo Governo.

Vereador Bruno Fêder Líder do PDS?

O SR. BRUNO FÊDER (PDS) - Desisto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Consultamos o nobre Vereador Almir Guimarães, Líder do PTB. (Pausa)

Não havendo manifestação das lideranças, a Presidência, esgotada a ordem desta sessão, encerra a sessão, antes ~~xxxxx~~ concedendo a palavra, pela ordem, ao nobre Vereador Antônio Sampaio.

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO (PDS) - (Pela ordem) - Eu estou estranhando, Sr. Presidente, eu estava aguardando que o meu Líder se pronunciasse, o nobre Vereador Bruno Fêder, ele conversou-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

29
322 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	4	dalva	231 ⁴ SE	26.11.92	Antonio Amparo	

do com os demais colegas, distraiu-se, e não traduziu, pelo microfone, o pensamento da Bancada do PDS.

Eu estou achando muito interessante, inusitada a mesma proposta dos tucanos, muita esquisita essa proposta, e mais esquisita que a essência de todos os senhores Vereadores. Porque não se faz o contrário? Porque nós temos que estender às mãos primeiramente? Porque não votamos de acordo com o regimento? publicado no ~~Diário~~ "Diário Oficial", segunda, terceira e quarta sessão extraordinária? Porque devemos confiar nos tucanos, porque os tucanos não confiam antecipadamente na maioria dos Vereadores que em votar a suplementação? Porque? Porque devemos estender primeiramente as nossas mãos? Eu não concordo com essa posição, e irei, se assim acontecer discutir todos os projetos, que vão criar cargos na Prefeitura de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

322 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	5	d. lva	231	26.11.92	Presidente	

C. M. Paulo Kobayashi (Paulo Kobayashi - PEDE) - A

Presidência já tomou sua decisão. Gostaria que os Senhores Vereadores, entendessem que a decisão é estritamente regimental. Como não houve acordo, unanimidade das lideranças, não posso pegar o que está pautado para terceira extraordinária e colocar na segunda.

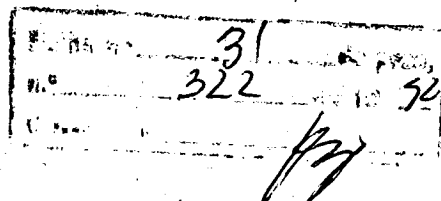
Portanto está encerrada a presente sessão, e vamos a segunda, de acordo com o regulamento.

Está encerrada a presente sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	2	emira	232 ex.	26.11.92		



- PL 322/92, do Executivo

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento da Secretaria de Serviços e Obras SSO, referentes à operação e manutenção de Estações de Transbordo.

Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Há um parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que será lido pelo Sr. Secretário.

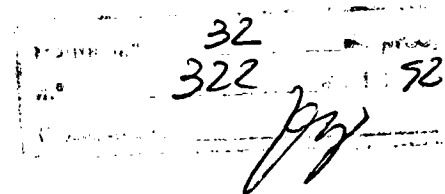
* * *

- É lido:



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 322/92.-----



Lido
OS
26/11/92

A presente proposição, de iniciativa da Sra. Prefeita, objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar para a complementação dos recursos necessários ao pagamento das operações e manutenção de Estações de Transbordo pela Secretaria de Serviços e Obras.

Nada há a opor à proposição, uma vez que as despesas com a sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente

- Relator

M. Pro. M. A. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	3	onira	23ª s. or.	26.12.99		

Dr. Roberto de Almeida (Paulo Nobuyoshi - 1999) - 33 - 322 92

oradores inscritos. Encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, dirão "sim", os contrários, "não".

* *

- Feita a chamada sob a Presidência do Sr. Paulo

Nobuyoshi, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	4	enira	232 s.oh.	26.11.97		

322 37 32
10 32
10 32

o SR. PRESIDENTE (Paulo Nobuyashi - PSD) - Votaram

“sim” quarenta e dois Srs. Vereadores; “não” um Sr. Vereador e uma
abstenção. Está aprovado em primeira discussão. Volta em segunda
discussão.

Acordado, para o Cont. Público extraordinária, ficar
encarregado de os mesmos trabalhos.



Câmara Municipal de São Paulo

322 322/82

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

No.: 322/82

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

232º

SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE novembro DE 1972

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça		X	
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda	X		
13. Brasil Vita	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli			
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermino Fecho	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso				53. Walter Feldman	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 42 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 1 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

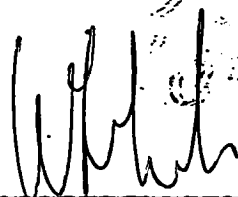
36
322
12 92
fz

aprovado
1/12/92

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1
O ATUAL ÍTEM Nº 2.

SALA DAS SESSÕES, 1 DE 12 DE 1992





Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

No.:

37
322
322/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

2340

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1 DE Setembro DE 1972

Inserção de Pauta

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre				29. João Carlos Alves		X	
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato		X	
4. Alfredo Martins				31. José F. do Nascimento		X	
5. Almir Guimarães				32. José Viviani Ferraz			
6. Andrade Figueira				33. Juarez Soares		X	
7. Antônio Carlos Caruso				34. Jucelino Silva Neto		X	
8. Antonio José S. Fo. (BIRD-BIRD)		X		35. Júlio Cesar Filho			
9. Antônio Sampaio				36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira		+		37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto		X		38. Marcos Mendonça			
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			
13. Francisco Santos Batista Fo.				40. Mauricio Faria		X	
14. Bruno Féder				41. Nelson Guerra			
15. Arnaldo Passoni				42. Osvaldo Giannotti			
16. Devanir Ribeiro		X		43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre		+		44. Paulo Kobayashi			
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli		X	
19. Fausto Tomaz de Lima		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Fermio Fechio		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Gabriel Ortega		X		48. Tita Dias		X	
22. Geraldo Blota				49. Ushitaro Kanai			
23. Gilberto Nascimento		+		50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Molasco		X	
25. Henrique Pacheco		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso				53. Gilson Almeida Barreto			
27. Ítalo Cardoso		+					

VOTARAM "SIM": 3 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 24 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	8	resina	235 extra	1.12.92	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Passemos ao item

seguinte da pauta, número 2.

Feito	38
N.º	322
	22

[Handwritten signature]

* * *

- PL 322/92, do Executivo

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento da Secret. de Serv. e Obras - SSO, referentes à operação e manutenção de Estações de Transbordo.

Fase da discussão: 2a.

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

osrjoséindio(pela ordem)(toninho)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	1	ant.	235 extr.	1.12.92		

DO

O SR. JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO (PST) - (Pela ordem) - Sr.

Presidente, regimentalmente requeiro o adiamento da discussão da presente matéria por duas sessões.

* * *

-Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. José Ferreira do Nascimento.

* * *

O SR. JOÃO CARLOS ALVES (PT) - Sr. Presidente, regimentalmente, requeiro uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. O Sr. Secretário fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários, "não".

* * *

-Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Paulo Kobayashi, verifica-se que:

-votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	2	ant.	235 extr.	1.12.92		40 322 22

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Responderam "sim".

12 Srs. Vereadores; "não", 20 Srs. Vereadores. Está rejeitado o pedido de adiamento.

Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos.

O Sr. Secretário Fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários, "não".

* * *

-Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Paulo Kobayashi, verifica-se que:

-votaram "sim" os Srs.



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

No.: 322/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

João Carlos Alves

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO

REALIZADA EM 1 DE Setembro DE 1972

adiamto 1/2 Junho

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		28. Jamil Achôa	/		
2. Albertino Nobre	/			29. João Carlos Alves		X	
3. Alex Freua Netto	/			30. Jooji Hato	X	/	
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães				32. José Viviani Ferraz	/		
6. Andrade Figueira	/			33. Juarez Soares		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto		X	
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)				35. Júlio Cesar Filho		/	
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa	X		
10. Arnaldo de Abreu Madeira		X		37. Luiz Carlos Moura	/		
11. Arselino Tatto		X		38. Marcos Mendonça		X	
12. Aurelino de Andrade	/			39. Mario Noda	/		
13. Francisco Santos Batista Fo.	/			40. Mauricio Faria		X	
14. Bruno Féder	/			41. Nelson Guerra	/		
15. Armelindo Passoni				42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro		X		43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	/	X		44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	/			45. Roberto Trípoli		X	
19. Fausto Tomaz de Lina	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Fermino Fechio		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Gabriel Ortega				48. Tita Dias		X	
22. Geraldo Blota	X	/		49. Ushitaro Kamia		X	
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Nolasco	/		
25. Henrique Pacheco		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso		X		53. Gilson Almeida Barreto	/		
27. Ítalo Cardoso		X					

VOTARAM "SIM": 12 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 20 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

322

92

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No.:

191.322/91.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

235º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1 DE Dezembro DE 1992

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa			
2. Albertino Nobre				29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães				32. José Viviani Ferraz			
6. Andrade Figueira				33. Juarez Soares	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)	X			35. Júlio Cesar Filho			
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			
13. Francisco Santos Batista Fo.				40. Mauricio Faria			
14. Bruno Féder				41. Nelson Guerra	X		
15. Armelindo Passoni	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva			
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Molasco			
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irde Cardoso				53. Gilson Almeida Barreto			
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 32 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

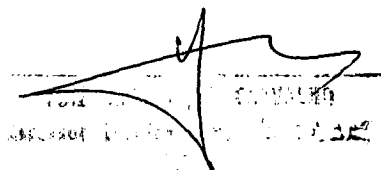
43.

do processo nº 322 de 19 92 1, 12, 1992 (a)

À Leg.3-Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária (2359) foi, APROVADO em segunda discussão o presente Projeto de Lei, que assim se encontra em termos de ser remetido a sanção.

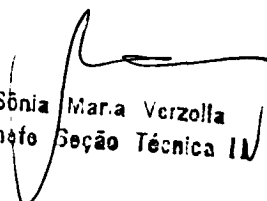
01/12/92.


1014 1014 1014 1014 1014 1014 1014 1014 1014 1014

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

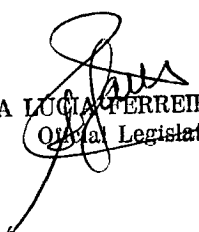
08.12.92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

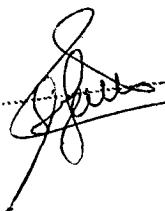
Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

08.12.92


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob folha..... 7442687
Em 11/12/92





Folha N.º 44	da pres.
N.º 322	de 1992
O Arquivo	

Câmara Municipal de São Paulo

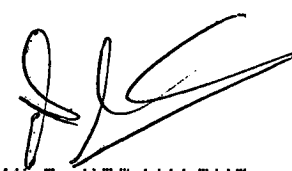
São Paulo, 08 de dezembro de 1992.

DT7-LE63
OFICIO N.300405/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 322/92 de autoria desse Executivo - Autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à Operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1992. Cópia extraída de fls. nº 01/07 do Processo nº 010322/92. (PROJETO DE LEI Nº 322/92). Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à Operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 9.519.227.273,66 (nove bilhões, quinhentos e dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), para reforço da dotação 23.40.10.60.325.4350.3132.7 " Operação e Manutenção das Estações de Transbordo - Outros Serviços e Encargos". Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras...	



Câmara Municipal de

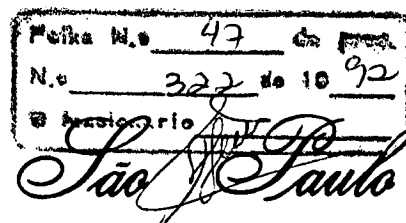
Feixa N.º 46 de proc.
N.º 322 de 10 92
@ Faculdades de São Paulo

São Paulo

.....3120.4	Material de Con-	
.....	sumo.....	...235.298.000,00
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras...	
.....3131.0	Remuneração de	
.....	Serviços Pesso-	
.....	ais.....	6.700.734,53
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras...	
.....3132.8	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	76.620.175,82
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras...	



Câmara Municipal de



.....4120.0	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	...134.813.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	
.....	tenção da Frota.	
.....3120.3	Material de	
.....	Consumo.....	1.159.710.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	
.....	tenção da Frota.	
.....3131.9	Remuneração de	
.....	Serviços Pesso-	
.....	ais.....	...3.344.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	
.....	tenção da Frota.	
.....3132.7	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	...359.901.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	
.....	tenção da Frota.	



Câmara Municipal de São Paulo

Nota N.º 48 do proc.
N.º 322 de 13/92
@ Funcionário

.....4120.9	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	20.995.000,00
23.10.10.60.323 4316	Operação e Manu-	
.....	tência da Mini	
.....	Oficina de SSO..	
.....3120.5	Material de Con-	
.....	sumo.....	81.451.000,00
23.10.10.60.323 4316	Operação e Manu-	
.....	tência da Mini	
.....	Oficina de SSO..	
.....3132.9	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	8.849.000,00
23.10.10.60.323 4316	Operação e Manu-	
.....	tência da Mini	
.....	Oficina de SSO..	
.....4120.0	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	22.123.000,00



Câmara Municipal de

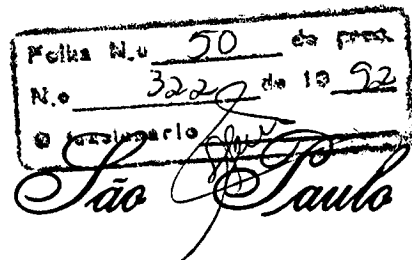
Folha N.º	49	de pros.
N.º	322	de 19 92
e funcionário		

São Paulo

23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de	
.....	Refeições a Ser-	
.....	vidores - Gabi-	
.....	nete.....	
.....3120.9	Material de Con-	
.....	sumo.....	1.733.000,00
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de	
.....	Refeições a Ser-	
.....	vidores - Gabi-	
.....	nete.....	
.....4120.4	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	14.111.000,00
23.40.10.60.325.4335	Operação e Manu-	
.....	tência das Usi-	
.....	nas de Composta-	
.....	gem.....	
.....3120.9	Material de Con-	
.....	sumo.....	541.731.000,00



Câmara Municipal de



23.40.10.60.325.4340	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Inci-	
.....	neradores.....	
.....3120.0	Material de Con-	
.....	sumo.....	26.243.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
.....3120.3	Material de	
.....	Consumo.....	...114.217.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
.....4120.9	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	...626.268.000,00
23.40.10.60.325.4344	Sistema de Con-	
.....	trole nos Pontos	
.....	de Destinação	
.....	Final do Lixo...	
.....		



Câmara Municipal de

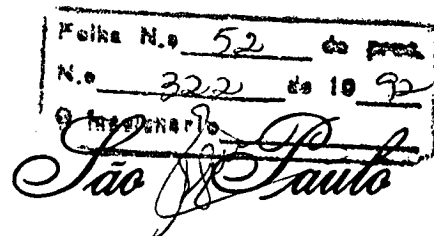
Folha N.º 51 de prest.
N.º 322 de 1.º 92
@ Funcionario [assinatura]

São Paulo

.....3120.8	Material de Con-	
.....	sumo.....	... 457.836.628,00
23.40.10.60.325.4344	Sistema de Con-	
.....	trole nos Pontos	
.....	de Destinação	
.....	Final do Lixo...	
.....3132.1	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	... 60.147.255,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Ater-	
.....	ros Sanitários..	
.....3120.2	Material de Con-	
.....	sumo.....	... 7.185.000,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Ater-	
.....	ros Sanitários..	
.....		
.....		



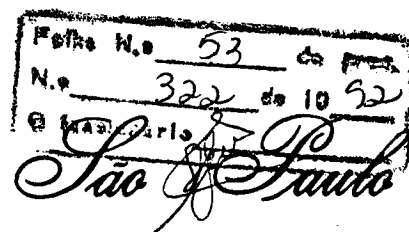
Câmara Municipal de



.....4120.8	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	8.158.000,00
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manu-	
.....	tência das Esta-	
.....	ções de Trans-	
.....	bordo.....	
.....3120.3	Material de Con-	
.....	sumo.....	16.039.000,00
23.50.10.60.328.4365	Manutenção e	
.....	Conservação de	
.....	Áreas Verdes....	
.....3120.2	Material de Con-	
.....	sumo.....	...351.662.480,31
23.50.10.60.328.3478	Recuperação e	
.....	Melhoria de Áre-	
.....	as Verdes.....	
.....3132.4	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	...1.412.172.000,00



Câmara Municipal de



23.50.10.60.328.4375	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Vi-	
.....	veiros de Plan-	
.....	tas.....	
.....3120.6	Material de Con-	
.....	sumo.....	...271.919.000,00
23.20.03.07.025.4310	Administração do	
.....	Departamento de	
.....	Edificações.....	
.....3120.2	Material de Con-	
.....	sumo.....	...100.000.000,00
23.20.06.30.178.3425	Construção de	
.....	Postos para o	
.....	Corpo de Bombeir-	
.....	ros.....	
.....4110.1	Obras e Instala-	
.....	ções.....	...1.300.000.000,00
.....		



Câmara Municipal de São Paulo

Ata N.º 54 do 1.º
N.º 322 de 13 92
e 1.º de 1.º

23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-	
.....	pliação e Refor-	
.....	ma de Cemitérios	
.....3132.2	Outros Serviços	
.....	e Encargos.....	...900.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-	
.....	pliação e Refor-	
.....	ma de Cemitérios	
.....4110.7	Obras e Instala-	
.....	ções.....	...1.200.000.000,00
.....		...9.519.227.273,66

Parágrafo único - O valor apontado no artigo 1º desta lei está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17 e seu parágrafo único da Lei nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" ex-

traí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

ZUZIASATO

Assistente de Administração

Assistente de

Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 02 de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	55	de	proa.
N.º	322	de	10 92
O Secretário			

dezembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Sra. Maria Verzolla. Visto, Chefe Seção Técnica IV, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) PAULO KOBAYASHI, GERALDO BLOTA, GUILHERME GIANETTI, ANTONIO CARLOS CARUSO, ALBERTINO NOBRE, ALFREDO MARTINS, NELSON GUERRA.

SLF.



Folha N.º	56	de	proa.
N.º	322	de	10 92
O Secretário			

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 11.307 DE 14 DE dezembro DE 1992 .

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas contratuais da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, referentes à Operação e Manutenção de Estações de Transbordo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 01 de dezembro de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 9.519.227.273,66 (nove bilhões, quinhentos e dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), para reforço da dotação 23.40.10.60.325.4350.3132.7 " Operação e Manutenção das Estações de Transbordo - Outros Serviços e Encargos".

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, far-se-á atra-



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 57 de 1992
N.º 322 de 10 92
O Aduz. de 10 92

vés da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras... ..	
.....3120.4	Material de Con-	
.....	sumo.....	...235.298.000,00
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras... ..	
.....3131.0	Remuneração de	
.....	Serviços Pesso-	
.....	ais.....	6.700.734,53
23.10.10.60.323.4300	Administração do	
.....	Gabinete do Se-	
.....	cretário de Ser-	
.....	viços e Obras... ..	

Camara Municipal de

Sao Paulo

Outros Serviços	3132.8				
e Encargos				76.620.175,82	
Administração do	23.10.10.60.323.4300				
Gabinete do Se-					
cretário de Ser-					
viços e Obras					
Equipamentos e	4120.0				
Material Perma-					
nente				134.813.000,00	
Operação e Manu-	23.10.10.60.323.4302				
tenção da Frota					
Material	3120.3				
Consumo				1.159.710.000,00	
Operação e Manu-	23.10.10.60.323.4302				
tenção da Frota					
Remuneração de	3131.9				
Serviços Pesso-					
ais					3.344.000,00



Camarã
Municipal de

Forma N.º 59 da Pres.
N.º 322 de 18 92
O Secretário

João Paulo

23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	tenção da Frota.	
3132.7	Outros Serviços		
.....	e Encargos		359.901.000,00
23.10.10.60.323.4302	Operação e Manu-	tenção da Frota.	
4120.9	Equipamentos e	Material Perma-	
.....	nente		20.995.000,00
23.10.10.60.323.4316	Operação e Manu-	tenção da Mini	
.....	Oficina de SSD.		
3120.5	Material de Con-	sumo	
.....	81.451.000,00		
23.10.10.60.323.4316	Operação e Manu-	tenção da Mini	
.....	Oficina de SSD.		



Câmara Municipal de São Paulo

Forma N.º 60 do pres.
N.º 322 de 12 92
O designado

.....3132.9 Outros Serviços
..... e Encargos.....8.849.000,00

23.10.10.60.323 4316 Operação e Manu-
..... tenção da Mini
..... Oficina de SSO..

.....4120.0 Equipamentos e
..... Material Ferma-
..... nente.....22.123.000,00

23.10.10.60.471.4304 Fornecimento de
..... Refeições a Ser-
..... vidores - Gabi-
..... nete.....

.....3120.9 Material de Con-
..... sumo.....1.733.000,00

23.10.10.60.471.4304 Fornecimento de
..... Refeições a Ser-
..... vidores - Gabi-
..... nete.....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 61 do livro
N.º 322 de 12 92
e suplemento

.....4120.4	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	14.111.000,00
23.40.10.60.325.4335	Operação e Manu-	
.....	tenção das Usi-	
.....	nas de Composta-	
.....	gem.....	
.....3120.9	Material de Con-	
.....	sumo.....	...541.731.000,00
23.40.10.60.325.4340	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Inci-	
.....	neradores.....	
.....3120.0	Material de Con-	
.....	sumo.....	26.243.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
.....3120.3	Material de	
.....	Consumo.....	...114.217.000,00
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	



Folha N.º	62	do pres.	
N.º	322	de 19	92
C. Municipal			

Câmara Municipal de São Paulo

.....4120.9	Equipamentos e
.....	Material Ferma-
.....	nente..... 626.268.000,00

23.40.10.60.325.4344	Sistema de Con-
.....	trole nos Pontos
.....	de Destinação
.....	Final do Lixo... ..

.....3120.8	Material de Con-
.....	sumo..... 457.836.628,00

23.40.10.60.325.4344	Sistema de Con-
.....	trole nos Pontos
.....	de Destinação
.....	Final do Lixo... ..

.....3132.1	Outros Serviços
.....	e Encargos..... 60.147.255,00

23.40.10.60.325.4345	Operação e Manu-
.....	tenção dos Ater-
.....	ros Sanitários.. ..



Câmara Municipal de São Paulo

Feito N.º 63 do proc.
N.º 3224 de 18 92
O funcionário

.....3120.2	Material de Con-	
.....	sumo.....	7.185.000,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manu-	
.....	tenção dos Ater-	
.....	ros Sanitários..	
.....4120.8	Equipamentos e	
.....	Material Perma-	
.....	nente.....	8.158.000,00
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manu-	
.....	tenção das Esta-	
.....	ções de Trans-	
.....	bordo.....	
.....3120.3	Material de Con-	
.....	sumo.....	16.039.000,00
23.50.10.60.328.4365	Manutenção e	
.....	Conservação de	
.....	Áreas Verdes....	
.....3120.2	Material de Con-	
.....	sumo.....	...351.662,480,31



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 64 de 1992
N.º 322 de 1992
Em 1992

23.50.10.60.328.3478 Recuperação e
..... Melhoria de Áre-
..... as Verdes..... ..

.....3132.4 Outros Serviços
..... e Encargos..... 1.412.172.000,00

23.50.10.60.328.4375 Operação e Manu-
..... tenção dos Vi-
..... veiros de Plan-
..... tas..... ..

.....3120.6 Material de Con-
..... sumo..... 271.919.000,00

23.20.03.07.025.4310 Administração do
..... Departamento de
..... Edificações..... ..

.....3120.2 Material de Con-
..... sumo..... 100.000.000,00

.....
.....
.....



Câmara Municipal de

Folha N.º 65 de pros
N.º 322 de 10 22
Câmara Municipal de São Paulo

23.20.06.30.178.3425	Construção de
.....	Postos para o
.....	Corpo de Bombeiros
.....	ros.....
.....4110.1	Obras e Instala-
.....	ções..... 1.300.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-
.....	pliação e Refor-
.....	ma de Cemitérios
.....3132.2	Outros Serviços
.....	e Encargos..... 900.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-
.....	pliação e Refor-
.....	ma de Cemitérios
.....4110.7	Obras e Instala-
.....	ções..... 1.200.000.000,00
.....	 9.519.227.273,66

Parágrafo único - O valor apontado no



Ata No 66 de 1992
No 322 de 12 92

Câmara Municipal de São Paulo

artigo 1º desta lei está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17 e seu parágrafo único da Lei nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

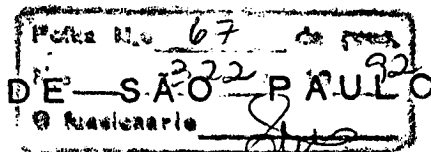
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 08 de dezembro

de 1922

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300405** de
08-12-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº **322/92** de autoria **do Executivo.**

ANEXO:

*Recebi
09/12/92*

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

15 / 12 / 92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	68 fls.
Arquivo em	15/12/92
O Func.º	
LÍZIA TAVARES Chefe de Seção Técnica IV	

SEGUE..... juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)